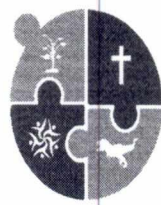


0128	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA TRATAMENTO ENDODONTICO FORMATO 02/20.SÉRIE	100,000	CAIXA	R\$ 30,52	R\$ 3.051,70
0129	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%(SOLUÇÃO PARA BOCHECHO)	15,000	FRASCO	R\$ 22,53	R\$ 338,00
	<i>Especificação : DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%(SOLUÇÃO PARA BOCHECHO)</i>				
0130	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%ANTOSSEPTICA	15,000	FRASCO	R\$ 20,07	R\$ 301,01
	<i>Especificação : DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%</i>				
0131	EDTA-SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 20ML	3,000	UNIDADE	R\$ 10,13	R\$ 30,40
0132	ESPONJA EMOSTÁTICA CX	5,000	CAIXA	R\$ 65,65	R\$ 328,25
0133	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR	3,000	FRASCO	R\$ 16,97	R\$ 50,90
0134	GESSO TIPO II PEDRA	60,000	QUILO	R\$ 6,63	R\$ 397,98
	<i>Especificação : GESSO TIPO II PEDRA</i>				
0135	HIPOCLORITO DE SÓDIO FR S C/50 ML	30,000	FRASCO	R\$ 11,38	R\$ 341,49
0136	IODOFORMIO	2,000	UNIDADE	R\$ 23,98	R\$ 47,97
	<i>Especificação : IODOFORMIO</i>				
0137	LENÇOL DE BORRACHA (ISOLAMENTO ABSOLUTO)	50,000	CAIXA	R\$ 30,92	R\$ 1.545,85
0138	OTOSPORN	5,000	UNIDADE	R\$ 19,57	R\$ 97,84
	<i>Especificação : OTOSPORN</i>				
0139	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE	30,000	CAIXA	R\$ 34,67	R\$ 1.040,01
0140	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2º SÉRIE	30,000	CAIXA	R\$ 34,67	R\$ 1.040,01
0141	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS (JET SONIC) N° G 1	6,000	UNIDADE	R\$ 124,05	R\$ 744,30
0142	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS (JET SONIC) N° G 10 P	6,000	UNIDADE	R\$ 124,05	R\$ 744,30
0143	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS (JET SONIC) N° G 2	6,000	UNIDADE	R\$ 124,05	R\$ 744,30
0144	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS (JET SONIC) N° T 2 S	6,000	UNIDADE	R\$ 124,05	R\$ 744,30
0145	REMOVEDOR DE MANCHA	5,000	UNIDADE	R\$ 24,63	R\$ 123,17
0146	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLÚR	20,000	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 240,00
	<i>Especificação : RESTAURADOR</i>				
0147	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE 10 ML.	800,000	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 520,00
0148	TIRA LIXA AMALGAMA N°7	20,000	PACOTE	R\$ 2,00	R\$ 40,00
0149	PASTA CALEN	10,000	UNIDADE	R\$ 88,82	R\$ 888,17
	<i>Especificação : PASTA CALEN</i>				
0150	GESSO TIPO IV ESPECIAL PACOTE 1 KG	60,000	UNIDADE	R\$ 35,48	R\$ 2.128,98
	<i>Especificação : GESSO TIPO IV ESPECIAL PACOTE 1 KG</i>				
0151	PASTA ZINCOENÓLICA	10,000	UNIDADE	R\$ 42,40	R\$ 424,00
	<i>Especificação : PASTA ZINCOENÓLICA</i>				
0152	FIO 0.12 AÇO PARA CONTENÇÃO	2,000	UNIDADE	R\$ 10,45	R\$ 20,90
	<i>Especificação : FIO 0.12 AÇO PARA CONTENÇÃO</i>				



0153	ALGODÃO EM ROLINHOS	200,000	PACOTE	R\$ 14,37	R\$ 2.873,40
	<i>Especificação: PACOTE C 600 UNIDADES 300G</i>				
0154	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CX C/100	5,000	CAIXA	R\$ 8,38	R\$ 41,92
002	LOTE II - INSTRUMENTAL E DESCARTÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
0001	BROCA 3195 F	15,000	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 43,50
0002	BROCA 3195 FF	15,000	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 43,50
0003	BROCA CIRURGICA ZEKRYA COM HASTE LONGA	20,000	UNIDADE	R\$ 31,02	R\$ 620,34
0004	BROCA LARGO DE 2°.	10,000	UNIDADE	R\$ 10,68	R\$ 106,83
0005	BROCA LARGO DE 3°.	10,000	UNIDADE	R\$ 10,68	R\$ 106,80
0006	BROCA N° 702 HASTE LONGA (ALTA ROTAÇÃO).	25,000	UNIDADE	R\$ 23,63	R\$ 590,83
0007	BROCA TIPO GATES DE 1°.	10,000	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 97,00
0008	BROCA TIPO GATES DE 2°.	10,000	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 97,00
0009	BROCA TIPO GATES DE 3°.	10,000	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 97,00
0010	BROCA TIPO GATES DE 4°.	10,000	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 97,00
0011	BROCA TIPO GATES DE 5°.	10,000	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 97,00
0012	CABO DE BISTURI N° 03	3,000	UNIDADE	R\$ 10,35	R\$ 31,05
0013	CABO PARA ESPELHO.	20,000	UNIDADE	R\$ 7,57	R\$ 151,34
0014	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	6,000	UNIDADE	R\$ 746,38	R\$ 4.478,30
0015	COLGADURA	20,000	UNIDADE	R\$ 4,37	R\$ 87,34
0016	CONTRA ÂNGULO	3,000	UNIDADE	R\$ 537,55	R\$ 1.612,65
0017	CURETA DE LUCAS	5,000	UNIDADE	R\$ 10,35	R\$ 51,75
0018	DESCOLADOR DEMOLT	10,000	UNIDADE	R\$ 16,57	R\$ 165,67
0019	ESCOVA DE ROBSON.	30,000	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 51,00
0020	EXTIRPADOR DE NERVO	10,000	UNIDADE	R\$ 31,02	R\$ 310,17
0021	FORCEPS N° 01.	8,000	UNIDADE	R\$ 89,12	R\$ 712,94
0022	FORCEPS N° 150.	8,000	UNIDADE	R\$ 89,12	R\$ 712,94
0023	FORCEPS N° 151.	8,000	UNIDADE	R\$ 89,12	R\$ 712,94
0024	FORCEPS N° 16.	8,000	UNIDADE	R\$ 89,12	R\$ 712,94
0025	FORCEPS N° 17.	8,000	UNIDADE	R\$ 89,12	R\$ 712,94
0026	FORCEPS N° 18 L	8,000	UNIDADE	R\$ 89,12	R\$ 712,94
0027	FORCEPS N° 18R.	8,000	UNIDADE	R\$ 89,12	R\$ 712,94
0028	FORCEPS N° 65	8,000	UNIDADE	R\$ 89,12	R\$ 712,94
0029	FORCEPS N° 69	8,000	UNIDADE	R\$ 89,12	R\$ 712,94
0030	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200	5,000	UNIDADE	R\$ 17,82	R\$ 89,09
0031	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209	5,000	UNIDADE	R\$ 17,82	R\$ 89,09
0032	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 26	5,000	UNIDADE	R\$ 17,82	R\$ 89,09



0033	LIMA ENDODONTICA 1° (LIMA K)	30,000	CAIXA	R\$ 18,82	R\$ 564,51
0034	LIMA ENDODONTICA 1° SÉRIE HEDSTROEM	30,000	CAIXA	R\$ 18,82	R\$ 564,51
0035	LIMA ENDODONTICA 2° (LIMA K)	10,000	CAIXA	R\$ 18,82	R\$ 188,17
0036	LIMA ENDODONTICA 2° SÉRIE HEDSTROEM	10,000	CAIXA	R\$ 18,82	R\$ 188,17
0037	LIMA SELDIN PARA OSSO	5,000	UNIDADE	R\$ 57,30	R\$ 286,50
0038	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA	2,000	UNIDADE	R\$ 496,20	R\$ 992,40
0039	PINÇA DIETRICH LONGA (OU PINÇA ANALÓGICA LONGA SEM YENZE)	10,000	UNIDADE	R\$ 128,22	R\$ 1.282,17
0040	PINÇA KELLY CURVA 18CM	10,000	UNIDADE	R\$ 54,35	R\$ 543,50
0041	PLACA DE VIDRO.	5,000	UNIDADE	R\$ 18,42	R\$ 92,09
0042	PORTA AGULHA.	20,000	UNIDADE	R\$ 32,28	R\$ 645,66
0043	SERINGA CARPULE.	5,000	UNIDADE	R\$ 34,13	R\$ 170,67
0044	SONDA MILIMETRADA	3,000	UNIDADE	R\$ 45,52	R\$ 136,55
0045	SUGADOR CIRURGICO METÁLICO CURVO	10,000	UNIDADE	R\$ 25,18	R\$ 251,83
0046	TESOURA ÍRIS CURVA	15,000	UNIDADE	R\$ 20,68	R\$ 310,25
0047	TESOURA ÍRIS RETA	15,000	UNIDADE	R\$ 20,68	R\$ 310,25
0048	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012.	50,000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 143,35
0049	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014.	50,000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 143,35
0050	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016.	50,000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 143,35
0051	BROCA CÔNICO INVERTIDA ESTREMO ARREDONDADO 1149	25,000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 71,68
0052	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 2135 FF.	50,000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 143,35
0053	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 3118FF.	50,000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 143,35
0054	BROCA DE ACABAMENTO ULTRA FINO EM RESINA 2200FF	50,000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 143,35
0055	ESPELHO BUCAL.	50,000	UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 165,85
0056	MICROMOTOR	3,000	UNIDADE	R\$ 646,32	R\$ 1.938,95
0057	PORTA AMALGAMA.	4,000	UNIDADE	R\$ 26,90	R\$ 107,60
0058	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO, HORIZONTAL DE 90G.	2,000	UNIDADE	R\$ 1.576,35	R\$ 3.152,70
0059	ESPAÇADOR DIGITAL COM.25MM TAM D	5,000	CAIXA	R\$ 43,45	R\$ 217,25
0060	LOCALIZADOR APICAL	2,000	UNIDADE	R\$ 2.486,78	R\$ 4.973,57
0061	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	2,000	UNIDADE	R\$ 103,38	R\$ 206,77
0062	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1112 FF	10,000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 28,67
	<i>Especificação : PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1112 FF</i>				
0063	PONTA PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA	70,000	CAIXA	R\$ 43,22	R\$ 3.025,19
0064	PORTA ALGODÃO	6,000	UNIDADE	R\$ 49,02	R\$ 294,10
0065	PORTA GRAMPO	2,000	UNIDADE	R\$ 78,58	R\$ 157,17
0066	REGUA MILIMETRICA ENDODONTICA	6,000	UNIDADE	R\$ 17,75	R\$ 106,50
0067	SUGADOR ENDODONTICO METAL	6,000	UNIDADE	R\$ 19,67	R\$ 118,00
0068	ESPÁTULA LECRON	6,000	UNIDADE	R\$ 9,87	R\$ 59,20



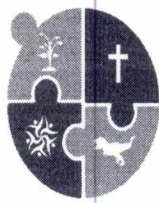
	<i>Especificação : ESPÁTULA LECRON</i>					
0069	PINÇA DENTE DE RATO	6,000	UNIDADE	R\$ 17,60	R\$ 105,60	
	<i>Especificação : PINÇA DENTE DE RATO</i>					
0070	PINÇA UNHA DE GATO	6,000	UNIDADE	R\$ 113,72	R\$ 682,30	
	<i>Especificação : PINÇA UNHA DE GATO</i>					
0071	BISTURI DE KIRCLAND	6,000	UNIDADE	R\$ 72,37	R\$ 434,20	
	<i>Especificação : BISTURI DE KIRCLAND</i>					
0072	BISTURI DE ORBAN	6,000	UNIDADE	R\$ 63,08	R\$ 378,50	
	<i>Especificação : BISTURI DE ORBAN</i>					
0073	DESCOLADOR DE FREER	10,000	UNIDADE	R\$ 80,65	R\$ 806,50	
	<i>Especificação : DESCOLADOR DE FREER</i>					
0074	LIMAS DE BUCK	3,000	UNIDADE	R\$ 78,58	R\$ 235,75	
	<i>Especificação : LIMAS DE BUCK</i>					
0075	LIMAS SHLUGER	3,000	UNIDADE	R\$ 68,05	R\$ 204,15	
	<i>Especificação : LIMAS SHLUGER</i>					
0076	PINÇA DEMARCADORA DE CRANE KAPLAN	3,000	UNIDADE	R\$ 64,13	R\$ 192,40	
	<i>Especificação : PINÇA DEMARCADORA DE CRANE KAPLAN</i>					
0077	CINZÉL DE OCHSENBEIN	3,000	UNIDADE	R\$ 66,18	R\$ 198,55	
	<i>Especificação : CINZÉL DE OCHSENBEIN</i>					
0078	ALAVANCA RETA SELDIN	5,000	UNIDADE	R\$ 24,85	R\$ 124,25	
0079	ALAVANCA ESQUERDA SELDIN	5,000	UNIDADE	R\$ 24,85	R\$ 124,25	
	<i>Especificação : ALAVANCA ESQUERDA SELDIN</i>					
0080	ALAVANCA DIREITA SELDIN	5,000	UNIDADE	R\$ 24,85	R\$ 124,25	
	<i>Especificação : ALAVANCA DIREITA SELDIN</i>					
0081	PINÇA CLINICA Nº317	20,000	UNIDADE	R\$ 8,68	R\$ 173,66	
	<i>Especificação : PINÇA CLINICA N 317</i>					
0082	BROCA DE PONTA INATIVA.	10,000	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 28,67	
0083	ESFIGMOMAMETRO ANERÓIDE ADULTO	70,000	UNIDADE	R\$ 113,72	R\$ 7.960,19	
	<i>Especificação : UNIDADE</i>					
0084	ESFIGMOMAMETRO ANERÓIDE INFANTIL 18 - 23 CM	15,000	UNIDADE	R\$ 90,98	R\$ 1.364,75	
	<i>Especificação : UNIDADE</i>					
0085	ESFIGMOMAMETRO ANERÓIDE OBESO 32 - 42 CM	15,000	UNIDADE	R\$ 105,47	R\$ 1.582,01	
	<i>Especificação : UNIDADE</i>					
0086	ESFIGMOMAMETRO ADULTO ANERÓIDE DE PEDESTAL SOB RODIZIOS	13,000	UNIDADE	R\$ 485,87	R\$ 6.316,27	
	<i>Especificação : UNIDADE</i>					
0087	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO SIMPLES ADULTO	22,000	UNIDADE	R\$ 23,78	R\$ 523,23	
	<i>Especificação : UNIDADE</i>					
0088	.ESTETOSCÓPIO DE PINARD	2,000	UNIDADE	R\$ 134,40	R\$ 268,80	
	<i>Especificação : UNIDADE</i>					



0089	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO SIMPLES INFANTIL	14,000	UNIDADE	R\$ 23,78	R\$ 332,96
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0090	FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO	10,000	UNIDADE	R\$ 122,25	R\$ 1.222,50
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0091	GLICOSÍMETRO PARA GLICEMIA CAPILAR	74,000	UNIDADE	R\$ 80,65	R\$ 5.968,10
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0092	KIT COM FLUXOMETRO, UMIDIFICADOR E TUBO EM SILICONE DE 2 METROS	6,000	UNIDADE	R\$ 132,60	R\$ 795,60
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0093	LANTERNA CLÍNICA	11,000	UNIDADE	R\$ 12,43	R\$ 136,76
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0094	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL ADULTO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	2,000	UNIDADE	R\$ 239,32	R\$ 478,63
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0095	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL NEONATAL COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	2,000	UNIDADE	R\$ 239,32	R\$ 478,63
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0096	SISTEMA BOLSA-MÁSCARA AUTOINFLÁVEL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA TRANSPARENTE (AMBU)	2,000	UNIDADE	R\$ 239,32	R\$ 478,63
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0097	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	75,000	UNIDADE	R\$ 16,25	R\$ 1.218,75
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0098	TERMÔMETRO DE MAX E MIN C CABO EXTENSOR P CAIXA TÉRMICA DE IMUNOBIOLOGICOS	10,000	UNIDADE	R\$ 82,50	R\$ 825,00
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0099	TERMÔMETRO DE MAX E MIN C CABO EXTENSOR P GELADEIRA DE IMUNOBIOLOGICOS	10,000	UNIDADE	R\$ 113,72	R\$ 1.137,17
	<i>Especificação : UNIDADE</i>				
0100	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATORIO E MASCARA	1,000	UNIDADE	R\$ 239,32	R\$ 239,32
	<i>Especificação : REANIMADOR PUMONAR</i>				
0101	BISTURI NÚMERO N° 15	3,000	CAIXA	R\$ 38,68	R\$ 116,05
0102	DESCARTEX DE 13LITROS	26,000	UNIDADE	R\$ 4,57	R\$ 118,74
0103	KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN	6,000	KIT	R\$ 93,05	R\$ 558,30
0104	CAIXAS DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA	5,000	CAIXA	R\$ 5,77	R\$ 28,84
0105	ÓLEO DE IMERSÃO DA LABORCLIN	3,000	LITRO	R\$ 35,17	R\$ 105,50
0106	FITAS PARA AUTOCLAVE	20,000	UNIDADE	R\$ 6,32	R\$ 126,34
0107	MÁSCARA N95	15,000	CAIXA	R\$ 4,67	R\$ 70,01
0108	PIPETAS DE PASTEUR DESCARTÁVEIS	150,000	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 37,50



0109	PONTEIRAS PARA PIPETAS COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 1µL-200µL	1500,000	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 150,00
0110	SERINGAS DE 10 ML COM AGULHAS 25X0,7	5000,000	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
0111	SERINGAS DE 5 ML COM AGULHAS 25X0,7	3000,000	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 1.749,00
0112	TUBOS DE ENSAIO DE PLÁSTICO TAMANHO 12X75MM	1500,000	UNIDADE	R\$ 0,35	R\$ 525,00
0113	LUVA DESCARTAVEL (P)	15,000	CAIXA	R\$ 27,70	R\$ 415,50
	<i>Especificação : LUVA DESCARTAVEL</i>				
0114	LÂMINA P/MICROSC 26X76MM PARA FOSCA 50 UNIDADES	5,000	CAIXA	R\$ 5,77	R\$ 28,84
0115	TUBO DE ENSAIO 16X150MM - 16ML PCT C/250UND	1500,000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
0116	SCALP Nº 23 CX C 100 UNIDADES	130,000	CAIXA	R\$ 32,55	R\$ 4.231,50
	<i>Especificação : CX C 100 UNIDADES</i>				
003	LOTE III - PERMANENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
0001	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO.	9,000	UNIDADE	R\$ 64,13	R\$ 577,20
	<i>Especificação : BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO</i>				
0002	BALANÇA PESA BEBE.	8,000	UNIDADE	R\$ 762,92	R\$ 6.103,34
	<i>Especificação : BALANÇA PESA BEBE</i>				
0003	OFTALMOSCÓPIO..	9,000	UNIDADE	R\$ 948,98	R\$ 8.540,85
	<i>Especificação : OFTALMOSCÓPIO</i>				
0004	OTÓSCOPIO..	10,000	UNIDADE	R\$ 481,73	R\$ 4.817,33
	<i>Especificação : OTÓSCOPIO</i>				
0005	OXIMETRO DE PULSO..	11,000	UNIDADE	R\$ 206,75	R\$ 2.274,25
	<i>Especificação : OXIMETRO DE PULSO CARATERISTICA FISICA TIPO PORTATIL IDE MÃO J SENSOR DE SPO2 01</i>				
0006	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA.	8,000	UNIDADE	R\$ 62,98	R\$ 503,86
	<i>Especificação : RÉGUA ANTROPOMÉTRICA</i>				
0007	AUTOCLAVE PORTATIL DE BANCADA 21 LT	9,000	UNIDADE	R\$ 4.463,67	R\$ 40.173,00
	<i>Especificação : AUTOCLAVE PORTATIL DE BANCADA 21 LT</i>				
0008	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200 QUILOS DIGITAL	9,000	UNIDADE	R\$ 1.276,33	R\$ 11.487,00
	<i>Especificação : BALANÇA ANTROPOMETRICA 200 QUILOS DIGITAL</i>				
0009	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO C 4 SAÍDAS	22,000	UNIDADE	R\$ 1.837,98	R\$ 40.435,63
	<i>Especificação : APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO C 4 SAÍDAS</i>				
0010	SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	10,000	UNIDADE	R\$ 253,20	R\$ 2.532,00
	<i>Especificação : SELADORA DE MESA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO</i>				
0011	SONAR FETAL PORTÁTIL À BATERIA.	11,000	UNIDADE	R\$ 552,03	R\$ 6.072,36



	Especificação : SONAR FETAL PORTÁTIL À BATERIA					
0012	COLAR CERVICAL PARA RESGATE ADULTO	10,000	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 332,50	
	Especificação : COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO					
0013	'KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO C 6 LAMINAS CURVAS Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5 E Nº	2,000	UNIDADE	R\$ 1.050,30	R\$ 2.100,60	
	Especificação : KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO C 6 LAMINAS CURVAS Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5 E Nº6					
0014	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL	5,000	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 166,25	
	Especificação : COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL					
0015	AMALGAMADOR	2,000	UNIDADE	R\$ 1.029,62	R\$ 2.059,23	
0016	APARELHO DE RAIOS X PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1,000	UNIDADE	R\$ 7.546,27	R\$ 7.546,27	
0017	AVENTAL DE CHUMBO P/PROTEÇÃO	1,000	UNIDADE	R\$ 1.401,57	R\$ 1.401,57	
	Especificação : AVENTAL DE CHUMBO					
0018	BOMBA A VACUO 2 PONTO	1,000	UNIDADE	R\$ 4.058,45	R\$ 4.058,45	
	Especificação : BOMBA A VACUO					
0019	COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1,000	UNIDADE	R\$ 3.494,03	R\$ 3.494,03	
0020	AUTOCLAVE PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 21 LITROS	1,000	UNIDADE	R\$ 4.463,70	R\$ 4.463,70	
	Especificação : AUTOCLAVE PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 21 LITROS					
0021	DESTILADOR DE AGUA ATE 3,8LITROS/HORA	2,000	UNIDADE	R\$ 1.300,45	R\$ 2.600,90	
	Especificação : DESTILADOR DE AGUA ATE 3,8LITROS/HORA					
0022	FOTOPOLIMERIZADOR C/FIO	2,000	UNIDADE	R\$ 588,50	R\$ 1.177,00	
	Especificação : FOTOPOLIMERIZADOR C/FIO					



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19.07.1-19/PE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 19.07.1-19/PE, apresentamos a presente proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					
LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL					

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco -----, Agência e nº da conta corrente

Validade da Proposta: _____, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de ____.

Identificação do Representante Legal Assinatura



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.1-19/PE
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.1-19/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.1-19/PE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.1-19/PE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.1-19/PE

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(EPP)**

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ
nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os
dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o
art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando
enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.07.1-19/PE**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
E
EMPRESA CONTRATADA.**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 19.07.1-19/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, Centro, Santana do Cariri, CE
CNPJ nº 07.597.347/0001-02



5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 19.07.1-19/PE e seus anexos.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 19.07.1-19/PE.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 19.07.1-19/PE.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 19.07.1-19/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Edital e Termo de Referência do processo licitatório nº 19.07.1-19/PE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3.** Indenizações e multas.
- 11.4.4.** Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

	CONTRATANTE CNPJ(MF) CONTRATANTE EMPRESA CONTRATADA CPF_CNPJ CONTRATADO CONTRATADO(A)